



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito
Especial (Cz\$620.000,00).-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$620.000,00 (seiscen-
tos e vinte mil cruzados), na Secretaria Municipal de Agri-
cultura e Serviços Urbanos, como segue:

7.1.6-4.1.1.0 - Obras e Instalações

Prosseguimento de Obras

de Iluminação Pública..... Cz\$ 620.000,00


Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da
despesa decorrente do artigo primeiro desta lei, a redução
parcial da rubrica:

7.1.3 - 3.1.1.1.02 - Vencos e Vant.Fixas ... Cz\$ 620.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração